



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Prêmio Lentes Grupo Tribuna

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.017493/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA

Endereço: JOAO PESSOA 129 Número: 129 Complemento: TERREO; Bairro: CENTRO Município: SANTOS UF: SP CEP:11013-900

CNPJ/MF nº: 58.183.401/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bertioga/SP Guarujá/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/01/2022 a 21/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/01/2022 a 04/02/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O Prêmio Lentes Grupo Tribuna foi criado para dar oportunidade a todos os apaixonados pela fotografia de projeção profissional e amadora, que desejam externar a visão sobre as duas cidades: Bertioga e Guarujá. Baseado na beleza dessas cidades, a promoção visa identificar os aspectos criativos e fotográficos inexplorados, além de incentivar e despertar o interesse pela beleza nos pequenos detalhes do cotidiano.

Os interessados em participar deverão deixar seu perfil do Instagram aberto e postar uma foto de sua autoria com a hashtag: #premiolentesatribuna, com a localização da cidade em que a foto foi registrada (Bertioga ou Guarujá).

Categorias participantes:

'Olhar sobre rodas' - fotos registradas nas cidades de Bertioga e Guarujá e que utilizem como cenário o transporte coletivo, sendo registrada de dentro ou de fora do ônibus.

'Guarujá' - Fotos registradas na cidade de Guarujá e de temática livre.

'Bertioga' - Fotos registradas na cidade de Bertioga e de temática livre.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quais são as belezas naturais das cidades de Guarujá e Bertioga?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/02/2022 09:00 a 21/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/01/2022 00:00 a 04/02/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: João Pessoa NÚMERO: 350 BAIRRO: Paquetá

MUNICÍPIO: Santos UF: SP CEP: 11013-002

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º andar

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 1º lugar categoria 'Olhar sobre rodas': 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy S20 FE e 1 (um) troféu de participação e reconhecimento. | 3.020,00 | 3.020,00 | 1 |
| 1 | 1º lugar categoria 'Guarujá': 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy S20 FE e 1 (um) troféu de participação e reconhecimento | 3.020,00 | 3.020,00 | 2 |
| 1 | 1º lugar categoria 'Bertioga': 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy S20 FE e 1 (um) troféu de participação e reconhecimento; | 3.020,00 | 3.020,00 | 3 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 | 9.060,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Uma comissão julgadora, formada pela equipe fotográfica do Grupo Tribuna, escolherá 4 (quatro) fotos chamadas de 'finalistas' de cada categoria com a hashtag #premiolentesatribuna

A avaliação será realizada com base nos critérios abaixo:

1º - Qualidade técnica

2º - Criatividade

3º - Pertinência com o tema

Em caso de empate, será considerado um 4º critério: Impacto visual

Após a seleção das finalistas de cada categoria, as 12 fotos serão incluídas em votação popular, através de enquete no Instagram da @atribunasantos, separadas por categoria.

Cronograma:

Período de participação / postagem das fotos: 05/01 a 04/02/22

Votação popular / enquete: 11/02 a 18/02/22

Divulgação do resultado através de stories: 22/02/22

Premiação dos 3 ganhadores: 25/02/22

Exposições: 14/03 a 27/03/22 (data sujeita à alteração)

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Fotos que não estejam de acordo com os critérios divulgados serão desconsideradas.

Fotos postadas sem a devida hashtag serão desclassificadas.

Perfis fechados, sem acesso público, estarão desclassificados.

Cada participante poderá postar mais de uma foto, porém, concorrerá apenas com uma foto selecionada.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dos vencedores acontecerá no Jornal A Tribuna, em atribuna.com.br, nas redes sociais do Grupo Tribuna e na TV Tribuna, nos dias seguintes à premiação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A cerimônia de premiação ocorrerá nas dependências do Grupo Tribuna, somente com o vencedor de cada categoria, seus acompanhantes, parceiros do projeto e membros do Grupo Tribuna.

Prêmios - cada ganhador de categoria receberá 1 troféu de participação e reconhecimento e um Smartphone Samsung S10 FE, além de ter suas foto em exposição de fotografias nas cidades de Bertioga e Guarujá.

Exposições

Guarujá - a exposição na cidade ocorrerá em data e local a ser definido;

Bertioga - A exposição na cidade ocorrerá em data e local a ser definido.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação e os contemplados receberão os prêmios sem ônus algum.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10

(dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

- É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

- Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

- O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 07/12/2021 às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LVG.QML.NUI